



PORTARIA SEMAD Nº 088/2022, 09 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que a concessão da licença obriga o ente municipal a realizar contratações por excepcional interesse público, que causaria o aumento de percentual de pessoal; **CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento mais adequado,

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 02 (dois) meses requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA**, titular do cargo de Professor I, matrícula nº 50.250-2. ok
ok

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

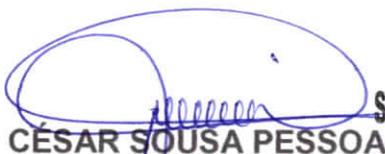
TABIRA

09/03/2022

Anel 60.070-1

Funcionária

Tabira, 09 de março de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração